



Mensagem nº 243-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para a aquisição de um terreno na área urbana de Nova Mamoré, medindo aproximadamente 10X50m², se dá para posterior ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança.

Localizada na área urbana do Município de Nova Mamoré, atualmente atende aproximadamente 300 crianças em idade pré-escolar. Com o aumento da demanda por vagas e a necessidade de oferecer um ambiente mais adequado ao desenvolvimento infantil, torna-se essencial a ampliação da estrutura física da instituição.

A aquisição de um novo terreno possibilitará a construção de novas salas de aula, áreas recreativas e espaços pedagógicos que contribuirão para a melhoria da qualidade do ensino, garantindo mais conforto e segurança às crianças. Além disso, a ampliação permitirá a inclusão de novas turmas, reduzindo a lista de espera e atendendo a um número maior de famílias da comunidade.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 13:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **152119** e o código verificador **A6319FCB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 13:36
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 14:09

Referência: [Processo nº 1-920/2025](#).

Docto ID: 152119 v1



PROJETO DE LEI Nº 243-GP/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação SEMED. Para a aquisição de um terreno na área urbana de Nova Mamoré, medindo aproximadamente 10X50m², se dá para posterior ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, considerando a crescente demanda de alunos com idade de 4 e 5 anos, conforme solicitado no Memorando nº 183/SEMED/2025 e Processo nº 920/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.1505		AQUIS. BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO INFANTIL		
30.1.540	4.4.90.61	F: 624	Aquisição de Imóveis	61.000,00
TOTAL				61.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.1298		AQUIS. BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%		
30.1.540	4.4.90.52	F: 097	Equipamentos e Mat. Permanente	61.000,00
TOTAL				61.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 07 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 07/04/2025 às 13:37, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **152111** e o código verificador **298C2167**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	07/04/2025 13:36
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	07/04/2025 14:09

Referência: [Processo nº 1-920/2025](#).

Docto ID: 152111 v1